Prefeitura Municipal Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09 De 02/04/12 A _/_/_ São Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Bonfa
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2009

Lei Municipal n°816/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação, o valor de R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
04.122.0010.1022	Ampl. E Conclusão da Câmara Municipal CV/293/PCN/2010	
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$180.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recursos proveniente de convênio celebrado entre Prefeitura Municipal de São Francisco e Ministério de Defesa/Programa Calha Norte, para Conclusão do Prédio Administrativo.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 02 de abril de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
02 / 04 / 2012

Av. Guaporé, nº4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580